



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

Proprietário

Razão Social/Nome: Felipe Alano Milanez		
CPF: 045.132.979-13	Nº CTF/IBAMA: xxx	
Endereço requerente: Rua João Sachtel,		Bairro: Distrito de Caravagio
Complemento: nº 109		CEP: 88865-000
Município: Nova Veneza	UF: SC	

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua Sem Denominação		Nº: S/N	Bairro: Caravaggio
Complemento:			Matrícula no CRI: 14.444
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 25.056,00m ²	
Área de Preservação Permanente: Não Possui		Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 8.310,71 m ²		Área remanescente: 14.263,43m ²	
Latitude(S): g: 28° m: 40° s:13"		Longitude(W): g: 49 m: 27 s: 52.93"	

Dados da AuC

Finalidade: Ampliação de pátio da empresa Sucata Sul Catarinense cadastrada sob CNPJ nº 85.243.491/0001-54	Valida até:29/12/2017
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 36,850 m ³
Classificação da vegetação: Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Sucessão Ecológica
Enquadramento/ Responsável técnico: Tiago Zacca Acordi ART 5540633-4; Karina Denise Cenci Zein ART 2016/06538; Rinaldo Betcher Neto ART 2016/20414

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

Nome Científico	Nº Indivíduo	Volume M ³
<i>Cabrlea canjerana</i>	130	1,654
<i>Samanea inopinata</i>	53	1,180
<i>Indeterminada</i>	172	4,006
<i>Ocotea corymbosa</i>	101	1,305



<i>Maytenus ilicifolia</i>	77	0,332
<i>Rollinia sericea</i>	113	5,302
<i>Esenbeckia grandiflora</i>	42	0,557
<i>Prunus cerasus</i>	12	0,091
<i>Aspidosperma polyneuron</i>	17	0,258
<i>Ocotea puberula</i>	53	1,338
<i>Cupania vernalis</i>	24	0,316
<i>Xylopia frutescens</i>	12	0,357
<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	6	0,050
<i>Luehea divaricata</i>	12	0,108
<i>Baccharis uncinella</i>	184	4,305
<i>Eucalyptus sp</i>	36	5,219
<i>Ruprechtia laxiflora</i>	238	3,565
<i>Vassorão vermelho</i>	12	0,557
<i>Cedrela fissilis</i>	17	0,673
<i>Eugenia pyriformis</i>	24	0,349
<i>Alchornea triplinervia</i>	77	1,629
<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	6	0,066
<i>Garcinia gardneriana</i>	6	0,100
<i>Solanum compressum</i>	24	0,166
<i>Zanthoxylum caribaeum</i>	6	0,382
<i>Aegiphila sellowina</i>	6	0,224
<i>Sapium gladulatum</i>	6	0,017
<i>Actinostemon concolor</i>	12	0,150
<i>Piptadenia gonoacantha</i>	6	0,740
<i>Nectandra oppositifolia</i>	6	0,532
<i>Myrciaria tenella</i>	24	0,873
<i>Myrsine ferruginea</i>	6	0,449
Total	1518	36,850

Condições gerais



O transporte de material lenhoso nativo deverá ser realizado com acompanhamento do Documento de Origem Florestal.

Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá ser licenciado no IBAMA Deverá ser fixado no local placa indicativa do licenciamento da atividade

O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação.

Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização

O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.

Deverá ser mantido na área 30% da vegetação remanescente de acordo com o § 1º do artigo 31 da Lei 11.428, de 22 Dezembro de 2006 tudo conforme representado em planta.

Condições específicas

A terraplenagem deverá ser devidamente licenciada na FUNDAVE antes de sua execução visto que é uma atividade listada na Resolução Condema 001/2016 (quando movimentado mais que 300m³ de material).

Realizar a reposição florestal e apresentar relatório conclusivo das atividade em até 90 dias emissão desta autorização.

Apresentar a FUNDAVE em até 60 dias a matrícula do imóvel com a averbação da área de compensação ambiental averbada.

Realizar o resgate de todos os epífitos da área suprimida e realocá-los na área de compensação ambiental.

Realizar os trabalhos no período diurno e em horário comercial.

Fazer a doação em até 30 dias de 170 indivíduos de *Cedrela Fissilis* para FUNDAVE.

Apresentar a FUNDAVE relatório conclusivo das atividade em até 30 dias após a conclusão das atividades.

Fixar no local do empreendimento placa indicativa da obra com os dados do licenciamento ambiental

Nova Veneza, 29 de dezembro de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto

CRBIO: 063731-03

Técnico analista